

Texto final relativo aos [Projeto de Resolução n.º 76/XVI/1.ª \(PAN\)](#) - «Recomenda ao Governo que mantenha a decisão de construção do Novo Hospital do Oeste»; [Projeto de Resolução n.º 77/XVI/1.ª \(PAN\)](#) - «Recomenda ao Governo que crie um plano de reformulação dos hospitais de Peniche, Torres Vedras e Caldas da Rainha»; [Projeto de Resolução n.º 96/XVI/1.ª \(BE\)](#) - «Construção do novo hospital da região do Oeste com investimento nas atuais infraestruturas para cuidados de saúde em proximidade»; [Projeto de Resolução n.º 98/XVI/1.ª \(PCP\)](#) - «Construção do novo hospital público do Oeste»,

Construção do novo Hospital Público do Oeste e Reformulação dos Hospitais de Peniche, Torres Vedras e Caldas da Rainha

Nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, a Assembleia da República resolve recomendar ao Governo que:

1. Dê resposta aos anseios da população do Oeste garantindo a construção e funcionamento de um novo hospital público do Oeste, no decorrer da atual legislatura, com mais de 400 camas, que alargue as especialidades/valências hoje existentes no Centro Hospitalar do Oeste e garanta capacidade de internamento hoje não existente para várias especialidades;
2. Concretize o mais rapidamente possível a construção do novo hospital do Oeste, em cumprimento do estudo já realizado e mantendo a decisão de o construir no local atualmente definido;
3. A construção do novo Hospital seja acompanhada pela intervenção nas instalações do atual Centro Hospitalar do Oeste em Torres Vedras, Peniche e Caldas da Rainha, de forma a melhorar as suas condições atuais e a adaptá-las no futuro a serviços de saúde em proximidade, como consultas externas de algumas especialidades, hospital de dia, tratamentos de reabilitação e cuidados continuados e paliativos, bem como pelo reforço dos cuidados de saúde primários;
4. Crie um plano de reformulação dos hospitais de Peniche, Torres Vedras e Caldas da Rainha que:
 - a) Garanta a continuidade da prestação de cuidados de saúde nestas unidades de saúde após a construção e abertura do Novo Hospital do Oeste;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE SAÚDE

- b) Decida, em cooperação com os respetivos municípios, sociedade civil e demais entidades interessadas, qual a modalidade que estas unidades de saúde deverão assumir após o encerramento do Centro Hospitalar do Oeste.
5. Assegure um sistema de transportes eficaz em toda a região que permita às populações de toda a região o fácil acesso ao futuro hospital, em articulação com as autarquias e CIM do Oeste;
6. Dê resposta à necessidade de atrair e fixar médicos, enfermeiros, técnicos e outros trabalhadores, o que exige medidas de fundo – designadamente a valorização dos salários, das carreiras e profissões.
7. Tome as diligências necessárias para garantir que a decisão referente ao método de financiamento da construção e administração deste hospital seja tomada antes da discussão do Orçamento do Estado para 2025.

Palácio de São Bento, 3 de julho de 2024

A Presidente da Comissão de Saúde



Ana Abrunhosa